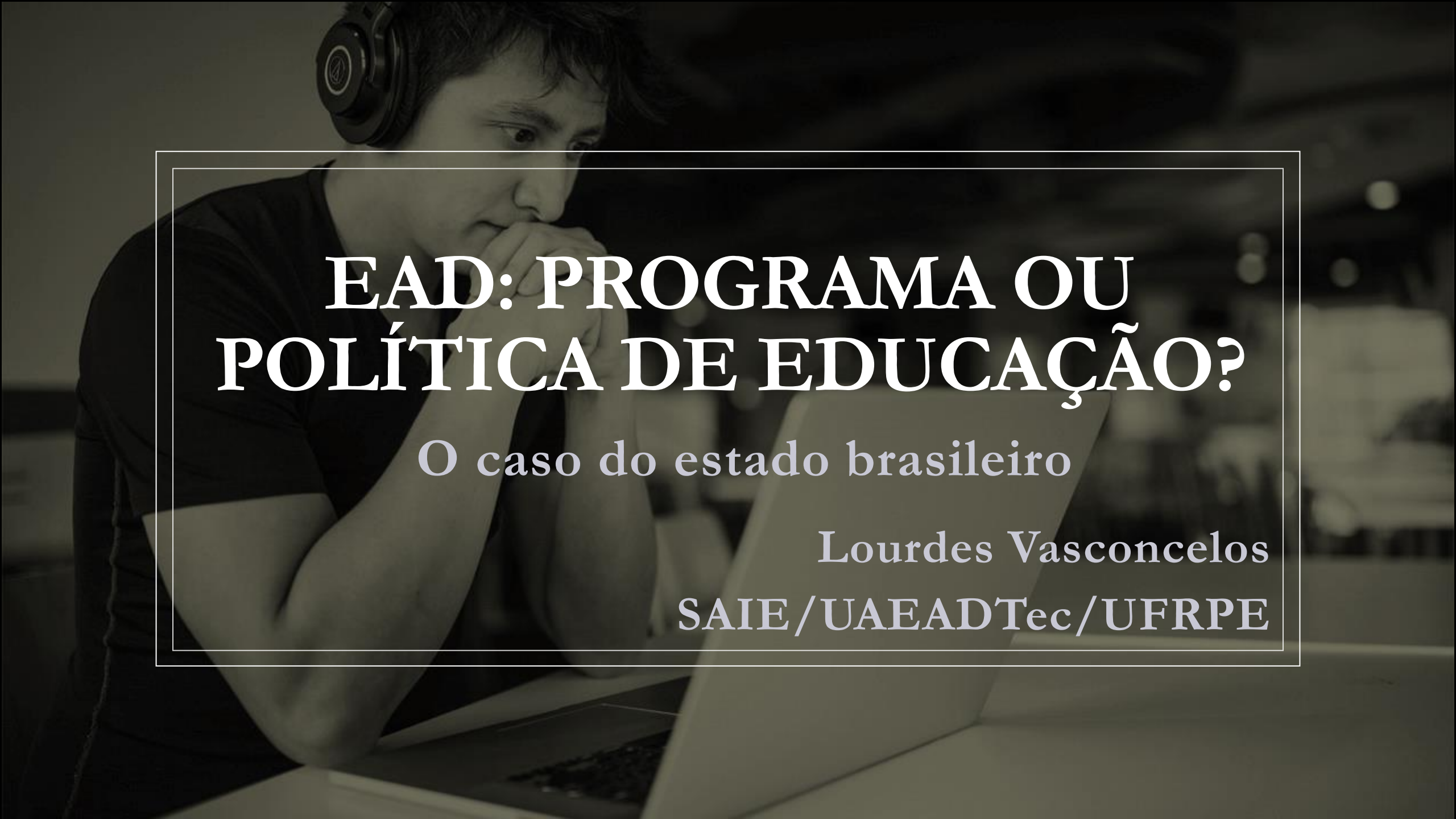
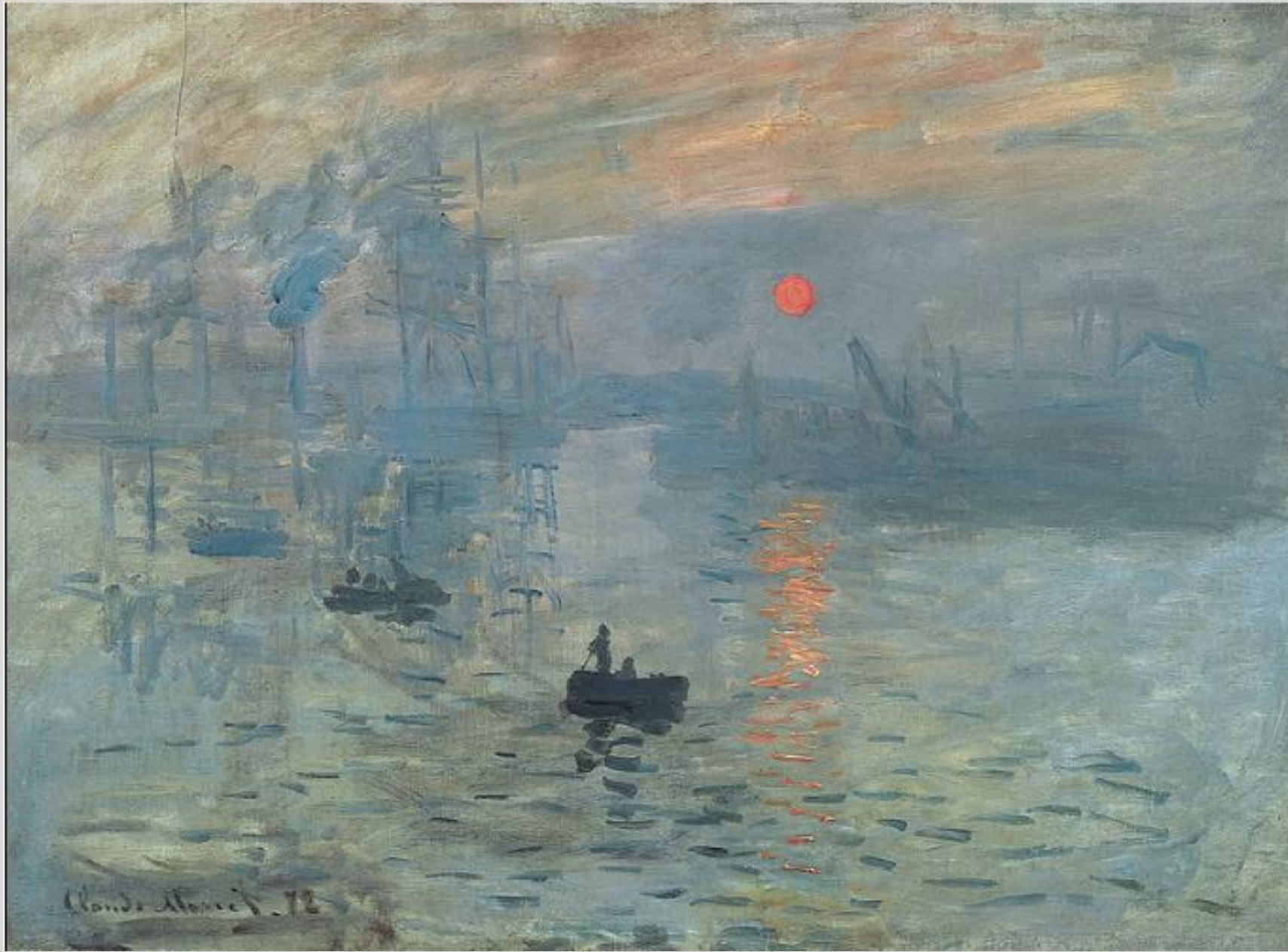


A grayscale photograph of a person with dark hair wearing large over-ear headphones. They are looking down at a laptop screen, with their hand resting on their chin in a thoughtful pose. The background is blurred, showing what appears to be a desk or office environment.

EAD: PROGRAMA OU POLÍTICA DE EDUCAÇÃO?

O caso do estado brasileiro

Lourdes Vasconcelos
SAIE/UAEADTec/UFRPE



Impression, soleil levant

Claude Monet, 1872

Técnica: óleo sobre tela

Dimensões: 48 × 63

Um dedo de prosa...

**Políticas Públicas de
Educação**

**Políticas de
Educação a
Distância**

**Legislação para a
EAD**

A Educação a Distância, no Brasil, é uma modalidade de educação que contribui para um ensino ampliado e que essa legitimação, através do amparo legal, foi um ponto fundamental para acabar com possíveis preconceitos a essa modalidade e inseri-la, oficialmente, no ensino brasileiro.

COSTA, A. R. A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL: Concepções, histórico e bases legais. Revista Científica da FASETE 2017.1, p. 59.



O QUE É UMA POLÍTICA PÚBLICA?



Thomas Dye (1984) é sempre citada como aceitável quanto ao que seria uma política pública, “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”.

[...] uma política para ser implementada passa por fases e processos sociais. Um embate a respeito de ideias e formas de agir que, por vezes, irão direcionar certas práticas políticas.

AGUM, R.; RISCADO, P.; E MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. Revista Agenda Política. Vol.3 – n.2 – julho/dezembro, 2015, p. 12 a 42.

A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações para produção de resultados ou mudanças no mundo real.

A formulação de políticas públicas irá se converter em projetos, planos, programas que necessitam de acompanhamento e análise constante, visto que, o desenho e execução das políticas públicas sofrem transformações que devem ser adequadas às compreensões científicas e sociais.

Para transformarem em políticas públicas, problemas públicos precisam encontrar o equilíbrio entre o que é tecnicamente eficiente e também o que é politicamente viável.

Ausência de uma educação democrática, pública, laica, obrigatória, gratuita e de qualidade.

A crise da educação no Brasil não é uma crise; é um projeto.

Darcy Ribeiro, “Sobre o óbvio” (1986).

Anísio Teixeira (1900-1971) teórico e gestor da educação brasileira





**QUE POLÍTICAS PÚBLICAS
EMBASAM ESSA
MODALIDADE DE ENSINO
NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA?**

Como surgem as políticas de educação?

Neoliberalismo;

Mudança nas finalidades da educação;

Travessia: cidadania x consumo;

Educação: direito x produto;

Novas configurações para a oferta da educação;

Necessidade de expansão do ES;

Sociedade da informação;

Desenvolvimento tecnológico.

**As políticas
públicas se
materializam
através de
planos,
projetos,
normas.**



Preocupação com a legislação educacional no Brasil



Relativamente recente;

Pensada timidamente durante o período colonial e no império;

Elaborada de forma mais efetiva após a Proclamação da República

A young man and woman are shown from the chest up, looking at a laptop screen. The woman is smiling broadly and looking towards the camera, while the man is looking down at the screen. They are in a casual setting with a brick wall in the background.

DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

Democratização do acesso às
instituições de Educação

Necessidade da Educação a
Distância



Educação a distância

Novas demandas
no contexto
educacional

Políticas Públicas
Normatização e
regulação

Políticas públicas no Brasil voltadas para a EAD

Governo Federal e governos estaduais

Ministério da Educação
(MEC)

CAPES

Iniciativa
privada

Uma rápida digressão...

Breve resgate das Políticas Públicas de EaD

- **1972** - Comissão de especialistas para estudar a possível implantação de experiência semelhante a da Universidade Aberta da Inglaterra no Brasil –Open University.
- **1988/1989** - GT instituído pela portaria ministerial nº 418/1988.

Elaboração do documento “Por uma Política Nacional de Educação Aberta e a Distância” no qual estabelecia estratégias de implantação, acompanhamento e avaliação da EaD no Brasil.

- **1995** - Criação da SEED/MEC – elevou o status da área no âmbito do MEC e das políticas públicas.
- **1996** – é proposto ao CNE a Indicação nº 6/96 prevendo a criação de um “**Sistema Nacional de Educação Aberta e a Distância**”.
 - Estabelecer a Política Nacional de Educação Aberta e a Distância, no âmbito do CNE, integrando o Plano Nacional de Educação
 - Criar no CNE, uma Comissão para acompanhar os experimentos de EaD, garantindo assim a sua avaliação continuada.

- **1996** – Lei nº 9.394/1996 – “LDB”

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

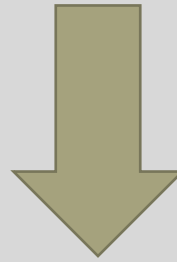
§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para a produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de

ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

[...]

- **1999** - Universidade Virtual Pública do Brasil



Originou diversos projetos públicos de
EAD

- **2001** - Lei 10.172/2001 – “PNE 2001”

6º Capítulo – Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

Incentivo da EaD em todos os níveis de ensino; Reforça a política de EaD para a formação de professores; Determina estratégias, prazos, formas de atuação, etc.

- **2004** – Portaria 4059/2004

Art. 1o. As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria.

§2o. Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso.

- **2005** – Decreto 5.622/2005

Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- **2005** – Fórum das Estatais pela Educação: UAB

- **2006** – Decreto 5.800/2006

Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

- **2007** – UAB na CAPES



Os avanços tecnológicos no sistema educacional têm incentivado o poder público a desenvolver políticas públicas voltadas para programas de educação a distância.

Objetivos das Políticas Públicas voltadas para a EAD

Melhorar a qualificação de professores (PRÓ-LICENCIATURA);

Promover a inclusão social;

Expandir o ensino em todos os níveis (fundamental, médio e superior);

Aumentar a oferta de ensino de qualidade em todo o país.

LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

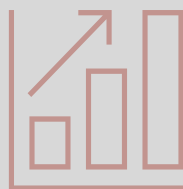
20 anos de legislação específica para a EAD

Percurso legal

**Constituição
Federal de
1988**

**Lei nº
9394/96, de
Diretrizes e
Bases da
Educação**

**Decreto nº
5.622/2005
regulamenta
o art.80 da
LDB**





Atualmente, existem diversos decretos, portarias e outras normativas que regulamentam a EAD no Brasil.

Elas têm como objetivo, regulamentar, fazer com que as instituições sigam essas normas pré-estabelecidas para de que o ensino seja organizado de maneira formal

.

ANO	DOCUMENTO	RESUMO
1996	Lei n.º 9.394	Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
1998	Decreto n.º 2.494	Dispõe sobre a oferta de cursos EaD
	Decreto n.º 2.561	Competência de credenciamento de IES para oferta de cursos EaD
2002	Portaria n.º 335	Relatório da Comissão para Educação Superior a Distância
2004	Portaria n.º 4.059	Institui a modalidade semipresencial
2005	Decreto n.º 5.622	Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
2006	Portaria n.º 873	Autoriza, em caráter experimental, a oferta de cursos superiores a distância nas Instituições Federais de Ensino Superior.
	Decreto n.º 5.800	Institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil
2007	Portaria n.º 2	Regulação e avaliação da Educação Superior a Distância
	Referenciais de Qualidade para Educação a Distância	Referencial norteador para subsidiar atos legais do poder público no que se refere aos processos específicos de regulação, supervisão e avaliação da modalidade EaD.
	Parecer n.º 195	Diretrizes para a elaboração dos instrumentos de avaliação para credenciamento de IES para a oferta de cursos superiores EaD
	Parecer n.º 197	Instrumentos de avaliação para credenciamento de IES para a oferta de cursos superiores
2015	Parecer n.º 564	Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior EaD
2016	Resolução n.º 1	Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior EaD
2017	Portaria n.º 11	Normas para credenciamento de instituições e oferta de cursos superiores EaD

Resolução MS/CNS nº 569/2017, Dispõe sobre os cursos em educação a distância na área da saúde

Decreto nº 9.057/2017, nova regulamentação para o art.80 da LDB

Lei nº 13.620/2018, Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância

Portaria MEC nº 1.428/2018, oferta de disciplinas a distância em cursos de graduação presencial

Resolução CFO nº 197/2019, Proíbe a inscrição e o registro de alunos egressos de cursos de odontologia, integralmente realizados na modalidade de ensino à distância - EAD.

Resolução CFMV nº 1.256/2019, Proíbe a inscrição e o registro de egressos de cursos de medicina veterinária ofertados na modalidade a distância

Portaria Capes nº 90, de 24 de abril de 2019, dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu em educação a distância



Portaria MEC nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020: Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Alterada por:



Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020

Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020

Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020

2020 – Emergência epidemiológica

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020 Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Atos nº 42, de 28 de maio de 2020, Prorrogação da Medida Provisória nº 934, que "Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020

LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo* nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Resolução CNE-CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

Portaria MEC nº 1.096, de 30 de dezembro de 2020, Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de cursos e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas dos cursos da educação profissional técnica de nível médio, das instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19.

Resolução CNE-CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020, Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19.

Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 -
Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 -
Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.



Diante do cenário atual, a educação a distância é tida como a única alternativa para que as aulas não cessem durante o período de quarentena. A EaD possui especificidades peculiares, uma delas é a percepção da presencialidade como sendo a não obrigatoriedade de professor e aluno de estarem fisicamente no mesmo ambiente para que o processo de ensino-aprendizagem ocorra (OLIVEIRA, E. S. et al, 2020, p. 5).



O novo panorama que está surgindo traz consigo diversos desafios, mas também inúmeras oportunidades, dentre elas, a possibilidade de os alunos não precisarem se deslocar para as universidades, rompendo com as barreiras geográficas (OLIVEIRA, E. S. et al, 2020, p. 7).

Nesse cenário podemos perceber a necessidade de políticas públicas efetivas para a oferta de educação básica e superior bem como formação continuada de professores na modalidade EAD e também npo modelo híbrido.

OS ESTATUTOS DO HOMEM (Ato Institucional Permanente)

Artigo I.

Fica decretado que agora vale a verdade.
que agora vale a vida,
e que de mãos dadas,
trabalharemos todos pela vida verdadeira.

Artigo Final.

Fica proibido o uso da palavra liberdade.
a qual será suprimida dos dicionários
e do pântano enganoso das bocas.
A partir deste instante
a liberdade será algo vivo e transparente
como um fogo ou um rio,
e a sua morada será sempre
o coração do homem.

MELLO, Thiago de. Vento geral, 1951/1981: doze livros de poemas. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 198



A black and white photograph of a person clapping their hands. The person is wearing a plaid shirt. In the foreground, there is a desk with an open notebook and a smartphone. In the background, a tablet is visible on a stand. The image has a warm, slightly desaturated tone.

OBRIGADA!

Muito sucesso em sua caminhada!